



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
CORREGEDORIA GERAL	2
JURÍDICO, CONTRATOS E LICITAÇÕES	7

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 121/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 11/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e ao Prestador de Serviços SINVALDO GOMES DA SILVA, assinado no dia 18/02/2019 com vigência até 31/12/2019, que tem por objeto de contratação para prestação de serviços para desinstalação e instalação de esquadrias metálicas e vidros, divisórias em MDF e Dry Wall e porta de madeira e vidros, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 083/2019, Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, matrícula nº 916410-3.

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 122/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 12/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa J. MOURÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, assinado no dia 14/02/2019 com vigência até 31/12/2019, que tem por objeto de contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível no município de Tarauacá/AC, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 010/2019, Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: CHRISTIANGILBERT MACHADO ALVES PINTO, matrícula nº 918161-0.

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares



aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 123/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 13/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa J.S. CORDEIRO - EPP assinado no dia 18/02/2019 com vigência até 31/12/2019, que tem por objeto de contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da DPE/AC, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 25/2019, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2018, Pregão Eletrônico nº 549/2017 da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, matrícula nº 916410-3;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 124/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as Defensoras Públicas THAIS ARAÚJO DE SOUSA OLIVEIRA e JULIANA CAOBIANCO QUEIRÓZ MATEUS, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-CEDIM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 19 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado.

CORREGEDORIA GERAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 003/2019/GAB/COGER/DPE/AC

Determina a realização de Correições Ordinárias e Inspeções nas unidades da Defensoria Pública da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a Corregedoria Geral compete fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros e dos servidores da instituição;

Considerando ainda, que compete também a Corregedoria Geral, dentre outras atribuições, realizar correições e inspeções funcionais;



Considerando, a necessidade de realizar correções e inspeções funcionais ordinárias nos órgãos de execução e núcleos da Defensoria Pública do Estado, visando a fiscalização e orientação de suas atividades, com vista à melhor qualificação e aperfeiçoamento da prestação da assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da lei, em todos os graus de jurisdição.

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar correções e inspeções funcionais ordinárias nos órgãos de execução e núcleos da Defensoria Pública na Capital do Estado do Acre, fixando o respectivo calendário, visando a fiscalização e orientação de suas atividades, com vista à melhor qualificação e aperfeiçoamento da prestação da assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da lei, em todos os graus de jurisdição, conforme cronograma anexo, parte integrante desta.

Art. 2º - Determinar aos senhores Defensores Públicos e/ou Servidores, lotados nos respectivos órgãos de execução e núcleos especializados, que nos dias previamente estabelecidos no cronograma de correções e inspeções funcionais ordinárias, estejam à disposição da Corregedoria Geral, a fim de prestarem informações, dando amplo acesso às instalações físicas do órgão, assim como disponibilizando servidores e todo acervo documental de caráter administrativo e judicial relacionado as atividades da Defensoria Pública, para os devidos fins.

Art. 3º - Durante os dias e horários das correções/inspeções não haverá suspensão do atendimento ao público na respectiva unidade.

Art. 4º - Os Defensores Públicos com atribuições nas unidades fiscalizadas deverão oficial previamente a respectiva unidade judiciária, comunicando a realização desta Correção, com fins de justificar eventual ausência nas audiências judiciais pautadas para o dia.

Art. 5º - Determinar que se comunique ao Poder Judiciário, OAB, Ministério Público e demais Membros da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre para que acompanhem, querendo, os trabalhos correccionais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de janeiro de 2019.

Ronney Fecury

Corregedor-Geral

CRONOGRAMA DE CORREÇÕES E INSPEÇÕES FUNCIONAIS NA CAPITAL

- **16ª Defensoria Cível - Núcleo da SOBRAL**
PERÍODO: 11/03/2019
Endereço: Rua Oswaldo de Andrade, s/n, Sobral,
CEP: 69.911-202, telefone: (68) 3242-1474.
Defensor Público: Dr. Celso Araújo Rodrigues
- **17ª Defensoria Cível - Núcleo de Prática Jurídica da FAAO**
PERÍODO: 12/03/2019
Endereço: Estr. Dias Martins, nº 894 - Jardim Primavera, Rio Branco -AC
CEP: 69.912-470, telefone: (68) 32106-8200.
Defensora Pública: Dra. Fabíola Aguiar Rangel
- **1ª Defensoria da Cidadania - 1ª Vara da Infância e Juventude**
PERÍODO: 13/03/2019
Endereço: Av. Paulo Lemos de Moura Leite, nº 223 - Portal da Amazônia - Cidade da Justiça - Juizados Especiais
CEP: 69.915-777, telefone: (68) 3223-8920
Defensor Público: Dr. Elísio Manoel Pinheiro Mansour Filho
- **2ª Defensoria da Cidadania - 2ª Vara da Infância e Juventude**
PERÍODO: 13/03/2019
Endereço: Av. Paulo Lemos de Moura Leite, nº 223 - Portal da Amazônia - Cidade da Justiça - Juizados Especiais
CEP: 69900-062, telefone: (68) 3215-4190
Defensor Público: Dr. Rogério Carvalho Pacheco
- **4ª Defensoria Cível - 3ª Vara de Família**
PERÍODO: 14/03/2019
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº 250, Fórum Barão do Rio Branco
CEP: 69.915-777, telefone: (68) 99942-3693
Defensor Público: Dr. Antônio Araújo da Silva
- **2ª Defensoria da Cidadania - 1ª Vara de Família**
PERÍODO: 15/03/2019
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº 250, Fórum Barão do Rio Branco
CEP: 69.915-777, telefone: (68) 99942-3693
Defensor Público: Dr. Antônio Maia Magalhães
- **3ª Defensoria Cível - 2ª Vara de Família**
PERÍODO: 18/03/2019
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº 250, Fórum Barão do Rio Branco
CEP: 69.915-777, telefone: (68) 99942-3693
Defensor Público: Dr. Renato Castelo de Oliveira
- **14ª Defensoria Cível - Núcleo de Prática Jurídica da UFAC**
PERÍODO: 19/03/2019
Endereço: Rodovia BR 364, Km 04, s/n - Distrito Industrial, Rio Branco - AC, CEP: - Campos da UFAC,



CEP: 69920-900, telefone: (68) 3229-5690.

Defensor Público: Dr. Rodrigo Almeida Chaves

• **5ª Defensoria Cível - Atendimento, Conciliações e Proposituras de Iniciais**

PERÍODO: 20/03/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Angélica Maria Silveira Gouveia Lopes

• **6ª Defensoria Cível - Atendimento, Conciliações e Proposituras de Iniciais**

PERÍODO: 20/03/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Iacuty Assem Vidal Aiache

• **7ª Defensoria Cível - Atendimento, Conciliações e Proposituras de Iniciais**

PERÍODO: 20/03/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Flávia do Nascimento Oliveira

• **1ª Defensoria Cível - Central de Alimentos**

PERÍODO: 21/03/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Clara Rubia Roque Pinheiro

• **10ª e 11ª Defensoria da Criminal - Vara de Execuções Penais e Vara de Penas e Medidas Alternativas**

PERÍODO: 22/03/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensores Públicos: Dr. Luis Gustavo M. de Andrade / Dr. Bruno José Vigato

• **21ª Defensoria Cível - 3º Juizado Especial Cível**

PERÍODO: 25/03/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Fenísia Araújo da Mota

• **22ª Defensoria Cível - 1ª e 2ª Vara Cível**

PERÍODO: 26/03/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva

• **23ª Defensoria Cível - 3ª e 4ª Vara Cível**

PERÍODO: 27/03/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira

• **24ª Defensoria Cível - 5ª Vara Cível e Juizado da Fazenda Pública**

PERÍODO: 28/03/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Aryne Cunha do Nascimento

• **25ª Defensoria Cível - Vara de Registros Públicos, Vara de Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis e Turmas Recursais**

PERÍODO: 08/04/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Juliana Caobianco Queiroz Matheus Zanotti

• **26ª Defensoria Cível - 1ª e 2ª Vara da Fazenda Pública**

PERÍODO: 09/04/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Elizabeth Passos Castelo Pupim Costa

• **19ª Defensoria Cível - 1º Juizado Especial Cível**

PERÍODO: 21/03/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Wânia Lindsay Freitas Dias



- **1ª Defensoria da Criminal - 1ª Vara Criminal**
PERÍODO: 11/04/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria
CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185
Defensor Público: Dr. Fernando Moraes de Souza
- **3ª Defensoria da Cidadania - Vara da Violência Contra Mulher**
PERÍODO: 12/04/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria
CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185
Defensor Público: Dr. Bruno Bispo de Freitas
- **7ª Defensoria da Criminal - 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar**
PERÍODO: 15/04/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria
CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185
Defensor Público: Dr. Paulo Michel São José
- **3ª Defensoria da Criminal - 3ª Vara Criminal**
PERÍODO: 16/04/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria
CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185
Defensor Público: Dr. Gerson Boaventura de Souza
- **Coordenadoria da Cidadania**
PERÍODO: 17/04/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria
CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185
Defensor Público: Dr. Celso Araújo Rodrigues
- **20ª Defensoria Cível - 2º Juizado Especial Cível**
PERÍODO: 22/04/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria
CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185
Defensor Público: Dr. Glenn Kelson da Silva Castro
- **6ª Defensoria da Criminal - 1ª Vara do Tribunal do Júri**
PERÍODO: 23/04/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria
CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185
Defensor Público: Dr. Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa
- **9ª Defensoria da Criminal - 2º Juizado Especial Criminal e Turmas Recursais**
PERÍODO: 24/04/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria
CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185
Defensora Pública: Dra. Rivana Barreto Ricarte de Oliveira
- **8ª Defensoria da Criminal - 1º Juizado Especial Criminal e Turmas Recursais**
PERÍODO: 25/04/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria
CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185
Defensor Público: Dr. Eugênio Tavares Pereira Neto
- **2ª Defensoria da Criminal - Vara de Delitos de Organizações Criminosas**
PERÍODO: 26/04/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria
CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185
Defensor Público: Dr. Michael Marinho Pereira
- **12ª Defensoria da Criminal - Câmara Criminal, Pleno TJ e Tribunais Superiores**
PERÍODO: 29/04/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria
CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185
Defensor Público: Dr. Dion Nóbrega Leal
- **13ª Defensoria da Criminal - Câmara Criminal, Pleno TJ e Tribunais Superiores**
PERÍODO: 30/04/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria
CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185
Defensor Público: Dr. Gilberto Jorge Ferreira da Silva
- **Coordenadoria da Criminal**
PERÍODO: 02/05/2019
Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria



CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensor Público: Dr. Cássio de Holanda Tavares

• **4ª Defensoria Criminal - 4ª Vara Criminal**

PERÍODO: 03/05/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensor Público: Dr. Cássio de Holanda Tavares

• **Coordenadoria do Centro de Estudos Jurídicos**

PERÍODO: 06/05/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Juliana Marques Cordeiro

• **15ª Defensoria Cível - Núcleo da Saúde e Composição Extrajudicial**

PERÍODO: 07/05/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Juliana Marques Cordeiro

• **Coordenadoria Cível - Acordos - DNA**

PERÍODO: 08/05/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Thais Araújo de Souza Oliveira

• **8ª Defensoria Cível - Atendimento, Conciliações e Proposituras de Iniciais**

PERÍODO: 09/05/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensora Pública: Dra. Thais Araújo de Souza Oliveira

• **5ª Defensoria da Criminal - 5ª Vara Criminal**

PERÍODO: 17/04/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Defensor Público: Dr. João Ildair da Silva

• **Setor de Informática**

PERÍODO: 10/06/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Chefe do Setor: Giocondo Grotti Galileu Moura Brasil

• **Ouvidoria**

PERÍODO: 11/06/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Ouvidora: Solene Oliveira da Costa

• **Setor de Protocolo**

PERÍODO: 12/06/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Chefe do Setor: Maria Inez Gonçalves de Souza

• **Setor de Transporte**

PERÍODO: 13/06/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Chefe do Setor: Cristian Gilbert Machado Alves Pinto

• **Setor de Material**

PERÍODO: 14/06/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Chefe do Setor: Jean Pierre Reano de Souza

• **Setor de Patrimônio**

PERÍODO: 14/06/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Chefe do Setor: Fábio Barreto de Oliveira



• **Setor de Pessoal**

PERÍODO: 17/06/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Chefe do Setor: Sheila Maria Silva do Nascimento

• **Setor de Planejamento Organizacional**

PERÍODO: 18/06/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Chefe do Setor: -

• **Setor de Contabilidade**

PERÍODO: 18/06/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Chefe do Setor: Geice Glauca Aguirre de Souza

• **Setor de Financeiro**

PERÍODO: 19/06/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Chefe do Setor: Juliano de Paula Caminha

• **Diretoria Geral**

PERÍODO: 24/06/2019

Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Santa Quitéria

CEP: 69.918-700, telefone: (68) 3215-4185

Diretor: Marcos Antônio Pereira da Silva

JURÍDICO, CONTRATOS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços nº 182/2018, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2018, do Tribunal de Justiça do Acre - TJ/AC, referente à contratação de empresa especializada, para aquisição de água mineral em garrações de plástico e vasilhames para atender as necessidades da DPE/AC, nos itens e quantidades a seguir:

Item	Comarca	Descrição do Produto	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	Senador Guiomard	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.	1.200	Veragua	R\$ 7,12	R\$ 8.544,00
10		Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.	30	Veragua	R\$ 25,90	R\$ 777,00
	TOTAL					R\$ 9.321,00

FORNECEDOR: EMPRESA F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME

CNPJ: 20.384.086/0001-00.

Rio Branco - Acre, 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre